

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 0300/2022

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONTRATO: Nº: 0034/2022 - SDSCJPE_QUALIFICACAO_PROFISSIONAL_POPULAÇÃO_LGTB

PROCESSO: 0022.2022.CPL.PE.0010.SDSCJ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação aos Cursistas e Equipe técnica do Curso de Qualificação Profissional, no município de Recife/PE, do projeto SDSCJ/PE – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POPULAR LGBT, em conformidade com o Decreto 8.241/2014..

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>SERVIÇO COFFE BREAK - BUFFET SERVIDO EM SISTEMA FRANCO AMERICANO COM PRATOS, TALHERES, COPOS, GUARDANAPOS.</p> <p>Cardápio sugerido:</p> <p>PÃES, FRIOS, 3 TIPOS DE SALGADOS, 3 VARIEDADES DE DOCES, 2 SABORES DE SUCOS, 2 TIPOS REFRIGERANTE, CAFÉ E LEITE, SALADA DE FRUTAS TROPICAIS</p> <p>DATA PREVISTA: 11/01/2023 QUANTIDADE ESTIMADA: 46 PESSOAS HORARIO SERVIÇO – 08:00h</p> <p>LOCAL DO SERVIÇO:</p> <p>Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, R. Córrego do Ouro, 5600 - Casa Amarela, Recife - PE, CEP: 52280-280</p>	UNID	23		
TOTAL PREVISTO DO ITEM					R\$

2. DA JUSTIFICATIVA

Realização do encerramento do Curso de Programador de Sistemas realizado no Município de Recife/PE.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 AS propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço.

3.3 A proposta deverá conter:

3.3.1 Prazo de validade não inferior a 30 (sessenta) dias, contados da data do envio da proposta;

3.3.2 Os seguintes dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa (**apresentar conta corrente Pessoa Jurídica €**).

3.3.3 Os seguintes dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

3.2.4 Especificação clara e completa dos serviços oferecidos.

3.2.5 Declaração expressa de que os preços propostos abrangem todos os insumos, incluindo custos, despesas e encargos de qualquer natureza, como impostos, taxas, seguros e quaisquer outras parcelas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste certame, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

3.3.7 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

4 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

4.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 **Caberá à empresa vencedora**, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:

5.1.1. A prestação de serviço, deverá ser cotada em conformidade com a especificação do objeto,

5.1.2. Fornecer, sob sua integral e exclusiva responsabilidade, a alimentação objeto deste contrato, com fiel e precisa observância à programação estabelecida pelas partes, com a melhor qualidade e de acordo com as normas sanitárias aplicáveis;

5.1.3. Seguir rigorosamente os horários de entrega do serviço e a equipe técnica operacional deverá comparecer na data estipulada para o “dia do evento”;

5.1.4. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos serviços;

5.1.5. Responder, civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à FADURPE, seus empregados e/ou terceiros, em decorrência de omissão, negligência, imperícia ou imprudência na execução do objeto deste contrato, inclusive intoxicação alimentar;

5.1.6. Comunicar por email giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br, à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos estabelecidos, prestando os devidos esclarecimentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, necessárias à realização do objeto deste instrumento;

6.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta ata, no Termo de Contrato ou em instrumento equivalente;

6.3 Encaminhar Pedido de Compra / Ordem de Serviço contendo todas as informações necessárias para que a CONTRATADA cumpra o objeto;

6.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços fornecidos em desacordo com o contratado sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

6.5 Notificar a CONTRATADA, para efetuar trocas, corrigir erros ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratado;

6.6 Comunicar à contratada com antecedência de 48 horas, caso precise alterar a data do evento.

7.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.4 A emissão da Nota Fiscal / Fatura deverá ser efetuada em até 03 (três) dias úteis após a execução do serviço, de acordo com a Ordem de serviço enviado pela CONTRATANTE e encaminhada para o email giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

7.1 O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários da empresa (apresentar conta corrente Pessoa Jurídica €) e fazer referência ao número do Pedido de Cotação, Número da Ordem de Serviços e dados do Convênio/projeto, para o recebimento do valor contratado;

7.4 A descrição dos serviços prestados lançados na Nota Fiscal, deverá ser de acordo com as informações constantes na Ordem de Serviço.

Recife, 14 de dezembro de 2022.

GIULIANA DE ATHAYDE VILELA CID NASCIMENTO
COMPRADORA